





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ




ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020-SESA

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020, às 14:00hs (quatorze horas), na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação: PRESIDENTE – Sra. Flávia Maria Carneiro da Costa e seus MEMBROS – Sr. Antônio Francisco do Nascimento e Sr. Francisco Erivan Machado Magalhães, para a lavratura da ATA do resultado do julgamento após análise das PROPOSTAS DE PREÇOS dos licitantes habilitados, com observância nas disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS nº 02/2020-SESA, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO. Diante da análise da Comissão Permanente de Licitação e parecer técnico do Setor de Engenharia, foram declaradas **CLASSIFICADAS** as PROPOSTAS DE PREÇOS das seguintes empresas: **1ª classificada:** 6) MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 26.991.913/0001-00, com valor total de R\$ 697.745,68 (seiscentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos); **2ª classificada:** 5) R.A. CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 13.772.961/0001-66, com valor total de R\$ 702.167,26 (setecentos e dois mil, cento e sessenta e sete reais e vinte seis centavos); **3ª classificada:** 7) CONSTRUTORA MORFEU LTDA., CNPJ nº 32.526.831/0001-98, com valor total de R\$ 702.174,49 (setecentos e dois mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos); **4ª classificada:** 4) CROMMA - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 10.530.595/0001-40, com valor total de R\$ 703.597,63 (setecentos e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos); e **5ª classificada:** 10) SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 22.346.772/0001-12, com valor total de R\$ 706.224,34 (setecentos e seis mil, duzentos e vinte quatro reais e trinta e quatro centavos); e pelas razões que se seguem **DESCLASSIFICADAS** as PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas: 8) SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA., CNPJ nº 21.181.254/0001-23, por não atender ao edital no ITEM 3.2. (apresentou proposta de preços sem assinaturas de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS); e ITEM 5.2.2. (sem assinatura do Engenheiro Responsável Técnico da Empresa); 9) MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 11.952.190/0001-63, por não atender ao Edital no ITEM 5.2.5.1. (apresentou quantitativos divergentes do ANEXO IV – PROJETO BÁSICO – ORÇAMENTO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI, ENCARGOS SOCIAIS...); 11) ELLUS SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 26.723.179/0001-07, por não atender ao Edital no ITEM 5.2.5.1. (apresentou quantitativos divergentes do ANEXO IV – PROJETO BÁSICO – ORÇAMENTO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI, ENCARGOS SOCIAIS...); 12) MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 27.583.854/0001-02, por não atender ao Edital no ITEM 5.2.2. (PROJETO BÁSICO – ORÇAMENTO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI, ENCARGOS SOCIAIS... sem assinatura do Engenheiro Responsável Técnico da Empresa); 13) LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 07.270.402/0001-55, por não atender ao Edital no ITEM 5.2.5.2. (não apresentou “Planilha da Composição dos custos dos Preços Unitários); 14) RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 09.060.561/0001-50, por não atender ao Edital no ITEM 5.2.2. (sem assinatura do Engenheiro Responsável Técnico da Empresa); e 15) JC DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP, CNPJ nº 17.336.292/0001-30, por não atender ao Edital no ITEM 5.2.5.1. (apresentou quantitativos divergentes do ANEXO IV – PROJETO BÁSICO – ORÇAMENTO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI, ENCARGOS SOCIAIS...). Sagrando-se assim **VENCEDORA** a empresa **MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 26.991.913/0001-00**, que apresentou a proposta com o menor valor global de **R\$ 697.745,68 (seiscentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, como resta demonstrado no mapa comparativo de preços. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei de Licitações, após a publicação deste resultado nos mesmos meios do termo inicial. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão às 15h:10min (quinze horas e dez minutos). Viçosa do Ceará/CE, 18 de dezembro de 2020.


FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA
Presidente da CPL


ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Membro da CPL


FRANCISCO ERIVAN MACHADO MAGALHÃES
Membro da CPL